



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

PROJETO DE LEI Nº /2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.982, DE 06 DE SETEMBRO D 2011, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.982, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único:

“ Art. 1º -

Parágrafo Único – Por servidores públicos municipais compreende-se os servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE -, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PORTOPREV, da Câmara Municipal, os inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE JUNHO DE 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

Porto Feliz, 25 de junho de 2.018.

Ofício nº

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S.^a para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, projeto de lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.982, DE 06 DE SETEMBRO D 2011, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A medida ora proposta visa proporcionar também aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE-, do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Porto Feliz – PORTOPREV – e da Câmara Municipal concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, respeitados os limites de endividamento legalmente fixados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos a V.S^a e dignos pares protestos de estima e consideração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

Exmº Sr.
Jose Antônio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta